PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLICADA

Em 30 / 11 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

ALTERA O ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.550 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 22 da Lei Municipal nº 17.550, de 28 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 22. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata esta lei, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando à prevenção, reabilitação, reinserção social, estudos, pesquisas, avaliações, controle e combate a quaisquer ações e atitudes de discriminação e negação dos direitos da pessoa com deficiência.
>
> .....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá